

32. IMPLANTE COCLEAR

Cobertura obrigatória, unilateral ou bilateral, conforme indicação do médico assistente, nos seguintes casos:

1. Em crianças até 6 anos 11 meses e 29 dias de idade, quando preenchidos todos os seguintes critérios:
 - a. perda auditiva neurosensorial severa ou profunda bilateral;
 - b. experiência com uso de próteses auditivas por um período mínimo de 3 meses na perda auditiva severa (exceto no caso de meningite - risco de ossificação da cóclear o que pode impedir a inserção do feixe de eletrodos, devendo essas crianças serem implantadas o mais precocemente possível);
 - c. motivação adequada da família para o uso do implante coclear e para o processo de reabilitação fonoaudiológica.
2. Em crianças a partir de 7 anos até 11 anos 11 meses e 29 dias de idade, quando preenchidos todos os seguintes critérios:
 - a. perda auditiva neurosensorial severa ou profunda bilateral;
 - b. resultado igual ou menor que 50% de reconhecimento de sentenças em formato aberto com uso de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) em ambas as orelhas;
 - c. presença de código linguístico estabelecido;
 - d. motivação adequada da família para o uso do implante coclear e para o processo de reabilitação fonoaudiológica.
3. Em adolescentes (a partir de 12 anos de idade), adultos e idosos com deficiência auditiva pós-lingual, quando preenchidos todos os seguintes critérios:
 - a. perda auditiva neurosensorial severa ou profunda bilateral;
 - b. resultado igual ou menor que 50% de reconhecimento de sentenças em formato aberto com uso de AASI em ambas as orelhas;
 - c. motivação adequada da família para o uso do implante coclear e para o processo de reabilitação fonoaudiológica.

4. Em adolescentes (a partir de 12 anos de idade), adultos e idosos com deficiência auditiva pré-lingual, quando preenchidos todos os seguintes critérios:
 - a. perda auditiva neurosensorial severa ou profunda bilateral;
 - b. resultado igual ou menor que 50% de reconhecimento de sentenças em formato aberto com uso de AASI em ambas as orelhas;
 - c. presença de código linguístico estabelecido e adequadamente reabilitado pelo método oral;
 - d. motivação adequada do paciente para o uso do implante coclear e para o processo de reabilitação fonoaudiológica.